

**PROJETO DE LEI Nº. 028/2.024**

**ABRE CREDITO ESPECIAL.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI** – Prefeito Municipal de Catuípe,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte  
LEI:

**Artigo 1º.** – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0113 – Assistência Social Geral – A Atividade 2.179 – Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil IGD PAB.

**Artigo 2º.** – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.355,64 (Trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 08. 244 0113 2.179– BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB.

Elemento: 3.3.90.30 – 3848 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

07.02 08. 244 0113 2.179– BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB.

Elemento: 3.3.90.36 – 3849 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

07.02 08. 244 0113 2.179– BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB.

Elemento: 3.3.90.39 – 3850 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

07.02 08. 244 0113 2.179– BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL IGD PAB.

Elemento: 4.4.90.52 – 3851 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.355,64

TOTAL.....R\$ 30.355,64

**Artigo 3º.** – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Superávit financeiro do exercício anterior Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Governo Federal.....R\$ 30.355,64


**Artigo 4º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2.024.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Osmar Dal Ross**  
Secretário da Fazenda

  
**Andreia Possobon**  
Assessora Jurídica



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 028/2.024**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para as ações na manutenção, no incentivo das oficinas de aprendizado, integração e promoção do desenvolvimento social. Na estruturação serão adquiridos equipamentos para melhor atendimento da população.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

